

PORTARIA N.º 840/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 601/2025-PROJUR/BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º 631/2025-BELÉMPREV e 2025.07.25272P-SISPREV.

RESOLVE:

- I. **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **MARIA ZITA TEIXEIRA PINTO**, ex-cônjuge, portadora do CPF n.º 108.570.792-04 pelo falecimento do ex-aposentado **QUINTILHO EMANUEL PINTO**, CPF n.º 037.831.622-20, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, no art. 2º, I, art. 6º, e art. 10, VII, alínea “b”, item 6, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no art. 20, §4º, da Lei 8.742/1993, e ainda no art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 3.516,93** (três mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).
- II. **Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 25.08.2025, data da cessação do benefício assistencial concedido pela LOAS.**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO BELÉMPREV, 08 DE SETEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV